



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 912

10 de abril de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Município PORTARIA Nº 004/2018

A Secretária da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que a empresa ART SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 04.977.561/0001-04, apresentou indícios de autoria e materialidade de fatos que possam acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, constantes do Processo nº 5121201/2017/SEMUS;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apurar responsabilidade das empresas pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, “d”, da Lei Federal 12.846/13 - Lei Anticorrupção c/c o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 16.522/2015, passível de penalização com as sanções de multa, publicação extraordinária da decisão condenatória e declaração de impedimento de licitar e contratar com o município de Vitória.

Art.2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº6463300/2017 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de abril de 2018.

Raquel Ferreira Drummond de Aguiar
Secretária da Controladoria Geral do Município

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 13B45F9A-20AF-42B2-920E-2761DEEF8865

LEI Nº 9.257

Revoga a Lei Ordinária nº 134, de 27 de julho de 1950.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária nº 134, de 27 de julho de 1950.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de abril de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 017/2018.

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Viana.
OBJETO: cessão mútua do Professor PEB II **Angela Hese Rodrigues**, matrícula nº 596654, do quadro de pessoal do Município de Vitória, em permuta com o servidor **Marta Pereira dos Santos Gritlet**, do quadro de pessoal do Município de Viana.

VIGÊNCIA: a contar da data de publicação do Decreto Individual até 31.12.2020.

PROCESSO:7770238/17.

Secretaria de Cultura

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 7778221/2017.

RATIFICO a contratação de “PHILLIPP SILVA AREIAS”, com registro de CPF de n.º 058.466.437-01, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93 e com base nos pareceres jurídico e técnico, constantes dos autos, visando à prestação de serviços como Oficineiro de Música, selecionado a partir do **Processo Administrativo 4767046/2017** - Edital 011/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Justificativa: As ações de arte educação nos espaços expositivos da Secretaria Municipal de Cultura estimulam a presença da arte e da cultura no ambiente educacional, valorizando a relação da educação e cultura como instrumento de criação, invenção e transformação das formas de pensar o mundo, em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura (Lei 8.718/14).

Vitória-ES, 21 de março de 2018.

Francisco Amalio Grijó
Secretário de Cultura

Secretaria de Cultura

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 981300/2018.

RATIFICO a contratação de "WANDER SILVA DE OLIVEIRA", com registro de CPF de n.º 576.240.547-87, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e com base nos pareceres jurídico e técnico, constantes dos autos, visando prestar serviços como Instrutor das Oficinas "Ícones da Cultura Capixaba" e "Instrumentarte - Ensino de Congo", no valor total de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).

Justificativa: A realização das oficinas justifica-se como uma ação estratégica para assegurar a preservação e valorização da cultura popular do município, além do estabelecimento de melhores condições para o desenvolvimento da economia da cultura, baseada no reconhecimento da importância dos saberes tradicionais.

Vitória-ES, 22 de março de 2018.

Francisco Amalio Grijó
Secretário de Cultura

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 - PROCESSO Nº 7462186/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCADA DE FERRO.

Início de entrega das propostas: dia 10/04/2018.

Abertura das propostas: às 14:00h do dia 20/04/2018.

Início da sessão de disputa: às 15:00h do dia 20/04/2018.

Justificativa: Necessidade de facilitar o acesso aos materiais que rotineiramente são utilizados pela SEMSU.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 06 de abril de 2018.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018 - PROCESSO Nº 1243209/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (CADEIRA, MESA, PRATICÁVEL, SISTEMA DE VÍDEO E SONORIZAÇÃO AMBIENTE), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Início de entrega das propostas: dia 10/04/2018.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 20/04/2018.

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 20/04/2018.

Justificativa: Os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Vitória demandam um conjunto de equipamentos específicos necessários para garantir a participação da coletividade nas propostas e formulações das políticas públicas do Município; como também assegurar a participação dos municípios no controle dos atos administrativos e das ações governamentais; e fornecer mais visibilidade e informações à população dos projetos e obras elaborados por esta municipalidade.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 06 de abril de 2018.

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 - PROCESSO Nº 4262839/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÕES, CARTÕES DE PVC E RIBBON.

Início de entrega das propostas: dia 10/04/2018.

Abertura das propostas: às 12:00h do dia 20/04/2018.

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 20/04/2018.

Justificativa: Atender ao projeto de Aparelhamento Tecnológico dos atendimentos da Guarda Municipal, com a disponibilização de cartões para agilizar o cadastro dos atendimentos.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 06 de abril de 2018.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018 - PROCESSO Nº 163228/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPRESSORA PORTÁTIL E ROLO DE IMPRESSÃO.

Início de entrega das propostas: dia 10/04/2018.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 20/04/2018.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 20/04/2018.

Justificativa: Para auxiliar a gestão das operações e fiscalizações que são realizadas na cidade.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 06 de abril de 2018.

Karina Adelina Schwartz
Pregoeira Municipal

Secretaria de Segurança Urbana
PORTARIA 038/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, **matrícula 58.028-6**, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 1852203/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 06 de abril de 2018.

Fronzio Calheira Mota
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2018

Processo: 7145600/2017 Pregão Eletrônico nº: 12/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASTA AZ (DORSO ESTREITO).

Justificativa: Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEGES

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
J FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELI - EPP			15.253.747/0001-29		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	CÓDIGO: 16.016.036.0002 PASTA, Tipo: AZ, Modelo: Dorso Estreito, Aplicação: Arquivamento de documentos, Largura[mm]: 285 [variação de 5 mm +/-], Largura da Lombada [cm]: 5 [variação de 0,5 cm +/-], Espessura [mm]: 2 [variação de 0,5 mm +/-], Detalhes: As medidas referem-se à pasta dobrada, Altura [mm]: 350 [variação de 5 mm +/-].	POLYCART	UN	2.200	10,36

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2018

Processo: 7145600/2017 Pregão Eletrônico nº: 12/2018
 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação
 deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS
 AQUISIÇÕES DE PASTA AZ (DORSO LARGO).

Justificativa: Para atender a demanda das Secretarias Municipais
 da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEGES

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART - ME			10.724.350/0001-54		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
02	C Ó D I G O : 16.016.036.0005 PASTA, Tipo: AZ, Modelo: Dorsos Largo, Aplicação: Arquivamento de documentos, Largura[mm]: 285 [variação de 5 mm +/-], Espessura [mm]: 2 [variação de 0,5 mm +/-], Detalhes: As medidas referem-se à pasta dobrada, Altura [mm]: 350 [variação de 5 mm +/-], Largura da Lombada [+ 0,5 cm]: 7 cm.	CHIES	UN	4.000	7,22

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO 004/2018

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória (FIA) para o exercício de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória/ES - Concav, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3751/91 com alterações feitas pela Lei Municipal nº 8.612/14, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória (FIA) para o exercício de 2018, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de março de 2018

Regina Maria Santos Murad
 Presidente do Concav

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VITÓRIA (FIA) PARA O EXERCÍCIO 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória - **FIA** é a programação da distribuição dos recursos deste Fundo para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Concav.

O Concav é responsável pela formulação, a execução e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Vitória

Desta forma, a liberação dos recursos existentes no FIA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Concav, visando atender as demandas da Política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Vitória. A definição das prioridades tem como base o Plano Municipal para a Infância e Adolescência e o levantamento de dados da realidade da criança e do adolescente no município de Vitória. Este Plano estabelece a aplicação dos recursos captados pelo FIA em 2017, o montante de recursos que serão destinados para a consecução de cada prioridade e os critérios para seleção dos projetos e programas que serão contemplados.

2. INTRODUÇÃO

O Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88

da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e tem o objetivo de financiar programas específicos destinados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal de Direitos. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que orientarão essa gestão, assim como decidir onde, quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos. A Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, à qual o Fundo está vinculado administrativamente, é responsável pela liberação, repasse dos recursos, prestações de contas e pela contabilidade do Fundo.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FIA

Em Vitória, o FIA foi criado pelo Art. 199 da Lei Orgânica do Município de Vitória e pela Lei Municipal nº. 3.751/91, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 8.612/14.

O FIA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória - Concav, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.

O FIA é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Concav, na forma estabelecida pelas normativas legais (Lei Municipal nº 8.612/14).

As fontes de receitas do Fundo podem ser, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 3751/91, a saber:

Art.11 - O FIA será constituído dos seguintes recursos:

I - Dotações do tesouro Municipal consignadas diretamente ao FIA na Lei Orçamentária do Município, a cada exercício, e ainda aquelas que, destinadas anualmente, a órgãos e unidades orçamentárias, se vinculem à execução das ações de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - Recursos provenientes de transferências financeiras, efetuadas pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou por outros órgãos públicos;

III - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - Valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações judiciais, ou de imposição de penalidades administrativas, previstas na Lei Federal nº 8.069/90;

V - Rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

VI - Produto da venda de bens doados ao Conselho, de publicações e eventos que realizar;

VII - Recursos oriundos de Loteria Federal, Estadual, Municipal ou de outro concurso do gênero;

VIII - Outros recursos de qualquer natureza que lhe forem destinados.

§ ÚNICO: Compete ao Conselho CONCAV definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o FIA, em cada exercício.

3.1 VÍNCULO ADMINISTRATIVO:

Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)
 Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Vitória
 CNPJ. 18.506.533/0001-05

Endereço: Avenida Maruípe, 2544, Itararé, Vitória, ES
 Gestor do Fundo: Iohana Kroehling
 Presidente do Concav: Regina Maria Santos Murad

3.2 CONTAS:

Banco Banestes

Agência: 0236

C/C: 23.079.361 (recursos provenientes de doações, auxílios,

contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

Banco do Brasil

Agência: 3665-X

C/C: 90.000-1 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

Banco Banestes

Agência: 0236

C/C: 23.380.470 (Conta específica para recursos provenientes de aplicação de multas decorrentes de condenação cíveis ou de imposição de penalidades administrativas pelo Juizado da Infância e Juventude);

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL:

Programar a distribuição dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Definir a aplicação dos recursos do FIA;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo Concav relacionados com a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer as linhas prioritárias na seleção de projetos de forma que as execuções desses projetos deem respostas às demandas das crianças e adolescentes no Município de Vitória, conforme estabelecido no item 5 deste plano.

5. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA

A aplicação dos recursos do FIA, conforme estabelecido na Resolução 137 do Conanda e no Art. 260, §1º e §2º da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; II - acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situação de calamidade, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e no art. 260, §1º e §2º da Lei Federal 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e do Plano Nacional pela Primeira Infância;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

É vedada utilização dos recursos do FIA para:

I - a transferência sem a deliberação do Concav;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

6. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO 2017

RECEITAS (R\$)	
SALDO INICIAL EM 01/01/17	3.625.392,04
DEPÓSITOS(RECEBIMENTO DE DESTINAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)	932.354,76
MULTAS JUDICIAIS	-
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	306.070,32
CRÉDITOS DE DEVOLUÇÃO*	40.583,54
TOTAL	4.904.400,66
DESPESAS (R\$)	
PAGAMENTOS(TERMOS DE FOMENTO)	(926.343,21)
TOTAL	(926.343,21)
SALDO (R\$)	
	3.978.057,45

*devolução de recursos não utilizados nos Termos de Fomento.

7. VALOR A SER APLICADO EM 2018 (em R\$)

SALDO INICIAL 01/01/2018	3.978.057,45
RECURSOS A REPASSAR DE 2017	(1.635.971,51)
SALDO A SER APLICADO EM 2018	2.342.085,94

8. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LINHAS DE AÇÃO	VALOR DESTINADO (em R\$)	%
Promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	1.873.668,75	80%
Diagnóstico da realidade situacional das crianças e adolescentes da cidade de Vitória	327.892,03	14%
Capacitação dos conselheiros de direitos e tutelares, técnicos e dirigentes de organizações governamentais e não governamentais com ações voltadas aos direitos das crianças e adolescentes;	93.683,44	4%
Campanha FIA	46.841,72	2%
TOTAL	2.342.085,94	100%

9. EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA

Os recursos do FIA para execução em 2018 serão destinados as ações consideradas prioritárias pelo Concav que serão selecionadas através de edital de chamamento publico.

Vitória, 19 de março de 2018

Regina Maria Santos Murad
Presidente do Concav

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL 05 E 06.04.2018.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. PABLO ALVES PEREIRA do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, a partir de 07.04.2018.

. VANDER BORGES DOS SANTOS do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, a contar de 06.04.2018.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA do cargo comissionado de Subsecretário de Receita, PC-E, a partir de 07.04.2018.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR da função gratificada de Diretor do Pronto Atendimento da Praia do Suá, FG-T, a partir de 06.04.2018.

NOMEANDO NA FORMA DOS ARTS. 117 E 118 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E ART. 11, INCISO III DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. VANDER BORGES DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, PC-S, a contar de 06.04.2018.

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. WAGNER FUMIO ITO para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, PC-S, a partir de 07.04.2018.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade, PC-S, a partir de 07.04.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. PABLO ALVES PEREIRA para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Esportes e Lazer, PC-E, a partir de 07.04.2018.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. WALACE NASCIMENTO VALENTE para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, a partir de 07.04.2018.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. DAVI ALVARENGA DE SOUZA MUZI para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR para exercer o cargo comissionado de Diretor do Centro de Vigilância em Saúde Ambiental, PC-T, a partir de 06.04.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. SABRINA BARBOSA GARCIA DE ALBUQUERQUE para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Referência Técnica do Serviço de Orientação ao Exercício, FG-OP2.

CESSANDO EFEITOS.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. do Decreto Individual datado de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 07.12.2016, que nomeou ROGERIO ALMEIDA para responder pelo cargo comissionado de Diretor do Centro de Vigilância em Saúde Ambiental, PC-T.

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDEC/GAB E
SETRAN/GAB – 01/2018**

Instrui, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, procedimentos referentes a recursos administrativos de autos de infração de obras, publicidade e posturas.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e o Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, a Lei nº 6.080/2003 que institui o Código de

Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória; a Lei nº 4.821/1998 que institui o Código de Edificações do Município de Vitória; a Lei 8.306/2012, que trata da obrigatoriedade de recapeamento das vias pelas prestadoras de serviços em até 48 horas; a Lei nº 5.462/2002 que altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vitória e dá outras providências; a Lei nº 5.248/2000 que altera a legislação municipal em razão da extinção da UFIR; a Lei nº 5.954/2003, que estabelece regulamento para a divulgação de mensagens, por qualquer meio, em logradouros públicos e em locais visíveis ao transeunte no Município de Vitória; a Lei nº 7.095/2007 que dá nova redação à Lei nº 5.954/2003; a Lei nº 8.779/2015 que dispõe sobre a ordenação dos meios de divulgação de mensagens de todos os imóveis tombados e identificados como interesse de preservação, bem como dos que compõem a paisagem urbana da Área Especial de Intervenção Urbana do Centro Histórico do Município de Vitória; o Decreto nº 13.742/2008, que institui o Regimento Interno da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos; e

Considerando, a necessidade de tornar mais racional, eficiente e ágil a análise e pareceres dos recursos administrativos de autos de infração de obras, publicidade e posturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os novos procedimentos para processos de recursos administrativos de autos de infração de obras, posturas e publicidade, conforme descrito no Anexo 01 desta Instrução Normativa.

Art. 2º. Fica revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDEC/GAB – 02/2016, publicada em 06 de abril de 2016.

Art. 3º. Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entra em vigor na data de sua publicação.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Tyago Hoffmann
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**ANEXO 01: NORMA DE PROCEDIMENTO - TRAMITAÇÃO
DE PROCESSOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OBRAS, PUBLICIDADE E
POSTURAS**

1 - REQUERENTE

1.1 - Apresenta requerimento de impugnação juntando cópia dos respectivos autos de infração;

1.1.1 - Para os autos de infração de posturas ou publicidade deverá ser protocolado um processo para cada auto;

1.1.2 - Para os autos de infração de obras poderá ser apresentado mais de um auto por processo.

2 - PROTOCOLO

2.1 - Protocoliza o processo;

2.2 - Encaminha o processo à SEDEC/GFPE/CFOE, SEDEC/GFPE/CFPC, SEDEC/GCON/CTP, SEDEC/GCE/CVCE ou SETRAN/GPOT.

3 - SEDEC/GFPE/CFOE, SEDEC/GFPE/CFPC, SEDEC/GCON/CTP, SEDEC/GCE/CVCE OU SETRAN/GPOT

3.1 - Recebe processo;

3.2 - Junta os documentos necessários, conforme o caso:

3.2.1 - Autos de infração de posturas ou publicidade: vias originais dos autos de Intimação e Infração com os comprovantes de ciência (assinatura do responsável nos autos de intimação e infração ou comprovante de entrega dos correios - AR ou publicação no Diário Oficial do Município ou por outro meio legal de ciência pela parte);

3.2.2 - Autos de infração de obras: vias originais dos autos de intimação, embargo e infração com os comprovantes de ciência (assinatura do responsável nos autos de intimação, embargo e infração ou comprovante de entrega dos correios - AR ou publicação no Diário Oficial do Município ou por outro meio legal de ciência pela parte);

3.3 - Anexa cópia do auto de infração ao controle interno de autos da coordenação, em substituição à via azul;

3.4 - Registra no sistema de Autos de Secretarias Externas, a interposição de recurso ao auto de infração;

3.5 - Notifica o fiscal atuante para que, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de ciência, obrigatoriamente, apresente fundamento do ato, sob pena de revelia, nos termos do § 1º do artigo 195 da Lei nº 6.080/2003 ou no § 1º do artigo 83 da Lei nº 4.821/1998. A

notificação deverá ser registrada no processo, com dia e horário do ato;

3.6 - Anexa ao processo o fundamento do ato apresentado pelo fiscal. Segue para o item 3.8;

3.7 - Decorrido o prazo citado no item 3.5, sem que o fiscal apresente o fundamento do ato, tal fato deverá ser registrado no processo e a chefia imediata instruirá o processo quanto ao fundamento do ato e providenciará o devido encaminhamento;

3.8 - Encaminha processo devidamente instruído para a secretaria da JURA.

4 - SEDEC/JURA – SECRETARIA DA JURA

4.1 - Recebe processo;

4.2 - Registra os dados no controle interno;

4.3 - Confere a documentação necessária para instrução do processo;

4.3.1 - Autos de infração de posturas e publicidade: vias originais dos autos de Intimação e Infração com os comprovantes de ciência e fundamento do ato apresentado pelo fiscal ou chefia imediata, quando for o caso;

4.3.2 - Autos de infração de obras: vias originais dos autos de intimação, embargo e infração com os comprovantes de ciência e fundamento do ato apresentado pelo fiscal ou chefia imediata, quando for o caso;

4.3.3 - Constatada a ausência de qualquer documento previsto no item 4.3, o processo será devolvido ao setor de origem para providências quanto à devida instrução do processo. Segue para o item 3;

4.4 - Junta documentação complementar, conforme o caso:

4.4.1 - Para os autos de infração de posturas e publicidade: confirma endereço no sistema PR Geral para conferência e emissão do espelho do cadastro imobiliário, cópia do espelho do controle de licenciamento, cópia do alvará de localização e funcionamento (se existir), cópia do espelho do SIPAD verificando existência de processos de obtenção ou renovação de ALF, cópia do espelho do auto de infração e cópia da última Decisão, nos caso de reincidência;

4.4.2 - Para autos de infração de obras: confirma endereço no sistema PR Geral para conferência e emissão do espelho do cadastro imobiliário, cópia do espelho do auto de infração e cópia do alvará de autorização ou execução, se for o caso;

4.5 - Registra e controla a distribuição dos processos para os integrantes das juntas de obras ou posturas da JURA;

4.6 - Encaminha o processo para a junta competente: obras ou posturas.

5 - RELATOR DA JURA – OBRAS OU POSTURAS

5.1 - Recebe o processo (diligência);

5.2 - Analisa e emite parecer;

5.2.1 - Quando necessário, solicita esclarecimentos a outros setores;

5.3 - Submete o relatório ao colegiado, para julgamento do recurso administrativo;

5.4 - Encaminha o processo à secretaria da JURA.

6 - SEDEC/JURA – SECRETARIA DA JURA

6.1 - Recebe o processo;

6.2 - Junta ao processo cópia do parecer, ata e Decisão da JURA;

6.2.1 - Nos casos em que o auto for anulado com valor igual ou superior a 2.000 (duas mil) UFIR a Decisão deve ser homologada pelo Secretário da pasta, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 13.742/2008;

6.3 - Notifica o recursante, através de carta registrada (AR) com cópia da Decisão e parecer da JURA ou através de Edital (esgotados os meios de comunicação) para que, em até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à data de ciência, tome conhecimento ou apresente recurso administrativo em segunda e última instância, o qual será anexado ao mesmo processo, nos termos dos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 195 da Lei nº 6.080/2003 ou dos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 83 da Lei nº 4.821/1998. O ato deverá ser registrado no processo informando dia e horário da notificação;

6.4 - Notifica o fiscal autuante para que, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de ciência, tome conhecimento ou apresente pedido de reconsideração, o qual será anexado ao mesmo processo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 195 da Lei nº 6.080/2003 ou do parágrafo 2º do artigo 83 da Lei nº 4.821/1998. O ato deverá ser registrado no processo informando dia e horário da notificação;

6.5 - Aguarda o prazo dos itens 6.3 e 6.4;

6.6 - Não sendo apresentado pedido de reconsideração ou

recurso em segunda e última instância, encaminha processo à coordenação de origem, segue para o item 7.2;

6.7 - Sendo apresentado pedido de reconsideração ou recurso em segunda e última instância, segue para o item 8.

7 - SEDEC/GFPE/CFOE, SEDEC/GFPE/CFPC, SEDEC/GCON/CTP, SEDEC/GCE/CVCE OU SETRAN/GPOT.

7.1 - Recebe processo;

7.2 - Analisa o processo e adota as providências conforme o caso:

7.2.1 - Caso o auto de infração seja mantido, verifica se foi efetuado pagamento e, caso não tenha sido, providencia o lançamento em dívida ativa;

7.2.1.1 - Quitado o auto de infração, o sistema fará baixa do débito automaticamente;

7.2.2 - Caso o auto de infração seja cancelado pela JURA, baixar o débito quando não estiver em dívida ativa ou encaminhar o processo à SEMFA para baixa do débito inscrito em dívida ativa;

7.2.3 - Segue para o item 10.

8 - SECRETARIA RESPONSÁVEL

8.1 - Recebe processo;

8.2 - Analisa o recurso e decide pela manutenção ou reforma da Decisão de primeira instância;

8.3 - Encaminha o processo à secretaria da JURA.

9 - SEDEC/JURA – SECRETARIA DA JURA

9.1 - Recebe processo;

9.2 - Registra os dados no sistema de controle interno;

9.3 - O autuado e o agente fiscal autuante serão notificados da decisão de segunda e última instância;

9.3.1 - Caso a Decisão seja pela manutenção do auto de infração, o autuado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a notificação, para efetuar o pagamento do débito, sob pena de inscrição em dívida ativa;

9.4 - Segue para o item 7.

10 - SEDEC/GFPE/CFOE, SEDEC/GFPE/CFPC, SEDEC/GCON/CTP, SEDEC/GCE/CVCE OU SETRAN/GPOT

10.1 - Recebe processo;

10.2 - Adota providência, quando necessário;

10.3 - Arquiva o processo.

Secretaria de Obras e Habitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Vitória-ES torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas para a Tomada de Preços nº 001/2018, processo nº 3092206/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, NESTA CAPITAL**, foi declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 04/04/2018, a empresa: **CONSTRUTORA VELOZO LTDA**, por ter atendido a todas as condições do Edital e ter apresentado a proposta de menor preço global no valor de R\$ 384.509,87 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

Vitória, 04 de abril de 2018

Francisco Borges de Oliveira Neto

Presidente da SEMOHAB/CPL

Secretaria de Saúde

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 6765136/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 325/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 049/2018 - ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA

LOTE 01 - HYPERICUM PERFORATUM, Nome Popular: Hipérico, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Cápsula/Comprimido, Apresentação: Blister - Marca/Fabricante: HYPERATIV/BIONATUS - Qtd.: 900.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,7287

Processo: 5582904/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 266/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos
ARP - nº. 056/2018 - CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 03 - SALBUTAMOL, Concentração [mcg/dose]: 100, Apresentação: Aerossol, Conteúdo [dose]: 200, Detalhe: Este medicamento não deve conter Clorofluorcarbonos [CFCs] - Marca/Fabricante: AEROFRIN/PHARMASCIENCE - Qtd.: 39.000 - Vr. Unit.: R\$ 5,6923

Processo: 5790319/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 252/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 073/2018 - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

LOTE 05 - CLARITROMICINA, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Comprimido revestido - Marca/Fabricante: CLARITROMICINA/EMS - Qtd.: 31.500 - Vr. Unit.: R\$ 3,9900

Processo: 5581816/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 267/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 077/2018 - CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 05 - PREDNISONA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: CORTICORTEN/ BRAINFARMA - Qtd.: 420.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1800

Processo: 5581816/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 267/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 079/2018 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 04 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Concentração [mg/ml]: 40 + 8, Forma farmacêutica: Suspensão Oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 50, Detalhe: Com dosador graduado - Marca/Fabricante: ESPECTROPRIMA/PRATI DONADUZZI - Qtd.: 23.100 - Vr. Unit.: R\$ 0,9913

Processo: 6767829/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 321/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 082/2018 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 04 - ENALAPRIL, MALEATO, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: MALEATO DE ENALAPRIL/CIMED - Qtd.: 8.520.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0284

Processo: 6767251/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 013/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Papel para Eletrocardiógrafo

ARP - nº. 099/2018 - REDALMUS COMERCIAL LTDA - EPP

LOTE 02 - PAPEL, Tipo: Termossensível, Aplicação: Eletrocardiógrafo, Apresentação: Rolo, Medidas [mm x m]: 80 x 20 [no mínimo], Detalhes: Compatível com Eletrocardiógrafo da marca EDAN SE - 3 - Marca: TECNOPRINT- Qtd.: 500 - Vr. Unit.: R\$ 4,3800

Processo: 6767251/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 013/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Papel para Eletrocardiógrafo

ARP - nº. 100/2018 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTE 01 - PAPEL, Aplicação: Eletrocardiógrafo Dixtal, Formato: A4, Vias [Qtd]: 1, Medidas [cm]: 21,5 x 28,5 - Marca: TECNOPRINT- Qtd.: 15.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0800

Vitória, 03 de abril de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 5790319/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 252/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 074/2018 - VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

LOTE 02 - MEMANTINA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: CLORIDRATO DE MEMANTINA/TEUTO - Qtd.: 160.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3700

LOTE 04 - HIDROCORTISONA, Concentração [%]: 1, Forma farmacêutica: Creme, Uso: Tópico, Apresentação: Tubo/bisnaga, Conteúdo [G]: 15 - Marca/Fabricante: ACETATO DE HIDROCORTISONA/TEUTO - Qtd.: 38.400 - Vr. Unit.: R\$ 5,5100

Processo: 6763887/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 014/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-hospitalares

ARP - nº. 093/2018 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

LOTE 01 - COLETOR DE URINA, Modelo: Sistema fechado, estéril e descartável, Capacidade [ml]: 2.000, Válvulas: Anti-refluxo com escala para medir o fluxo urinário, Fundo: Achatado, Embalagem: Individual em papel grau cirúrgico, Detalhes: Embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e registro no Ministério da Saúde - Marca/Fabricante: ADVANTIVE/JOÃO MED - Qtd.: 3.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,1600

LOTE 05 - DISPOSITIVO, Aplicação: Incontinência urinária, Tamanho: Nº 7, Modelo: Descartável, Material: Látex hipoalergênico, Formato: Tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, Extremidade Distal: Reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina, Extremidade Proximal: Com borda reforçada com bainha, facilitando a colocação e ajuste, Embalagem: Individual, Detalhe: Sem extensor - Marca/Fabricante: BIOSANI/BIOSANI - Qtd.: 2.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,8900

Processo: 6767251/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 013/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-hospitalares

ARP - nº. 098/2018 - PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME

LOTE 04 - GEL, Tipo: CONDUTOR, Aplicação: Ultrassom, Eletrocardiograma, Detector de BCF e Dopplers, Características: Não irritante para pele, pH neutro, boa consistência e sem cheiro, Embalagem: Tubo, Conteúdo [G]: 100 - Marca/Fabricante: ULTRA GEL/MULTIGEL - Qtd.: 3.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,0665

Processo: 6765470/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 007/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-hospitalares

ARP - nº. 101/2018 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

LOTE 01 - CAMPO CIRÚRGICO, Tipo: Descartável estéril, Modelo: Fenestrado, Medidas [cm]: 100 x 100 [variação de 5 cm +/-], Tamanho da Fenestra [cm]: 12 de diâmetro [variação de 2 cm +/-], Material: SMS com gramatura igual ou maior que 50 g/m, Característica: Repelente a líquidos, Embalagem: Individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala - Marca/Fabricante: GILMED - Qtd.: 3.000 - Vr. Unit.: R\$ 4,7300

Processo: 6765470/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 007/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-hospitalares

ARP - nº. 102/2018 - KYLIMEDI MATERIAL MÉDICO EIRELI ME

LOTE 03 - CAMPO CIRÚRGICO, Tipo: Descartável estéril, Modelo: Fenestrado, Medidas [cm]: 40 x 40 [variação de 5 cm +/-], Tamanho da Fenestra [cm]: 12 de diâmetro [variação de 2 cm +/-], Material: SMS com gramatura igual ou maior que 50 g/m, Característica: Repelente a líquidos, Embalagem: Individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala - Marca/Fabricante: POLAR FIX - Qtd.: 6.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,9800

Processo: 6765470/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 007/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-hospitalares

ARP - nº. 104/2018 - MAT MED HOSPITALAR LTDA ME
 LOTE 04 - CAMPO CIRÚRGICO, Tipo: Descartável estéril,
 Modelo: Sem fenestra, Medidas [cm]: 50 x 50 [variação de 5 cm +/-], Material: SMS com gramatura igual ou maior que 50 g/m,
 Característica: Repelente a líquidos, Embalagem: Individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. - Marca/
 Fabricante: POLAR FIX - Qtd.: 3.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,8000

Vitória, 05 de abril de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

Central de Serviços
Aviso de Homologação e Adjudicação
Carta Convite nº: 012/2017

Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Obras e Serviços de Recuperação do Píer da Praia do Suá, nesta Capital
 Valor: R\$ 93.133,18 (noventa e três mil cento e trinta e três reais e dezoito centavos)

Prazo de Execução: 60 dias

Dotação: 47.01 - 15.451.0016.2.0171 (Manutenção das Regiões Administrativas) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.000.0000 (Recursos do Tesouro).

Empresa Vencedora: Metal Edificações e Estruturas Metálicas Eireli-EPP.

Ordenadora de despesa: Central de Serviços

Processo nº: 4660981/2017

Parecer nº 1612/2017 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do processo 4660981/2017.

Parecer nº 0902/2017/CGM/GACC da Controladoria Geral do Município, favorável constante do processo 4660981/2017.

Data da Homologação e Adjudicação: 15/12/2017

Vitória (ES), 04 de abril de 2018

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial

Central de Serviços

Central de Serviços

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 70/2018

Processo nº: 4660981/2017

Contratada: METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI-EPP.

Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Obras e Serviços de Recuperação do Píer da Praia do Suá, nesta Capital.
 Valor: R\$ 93.133,18 (noventa e três mil cento e trinta e três reais e dezoito centavos)

Prazo de Execução: 60 dias

Dotação: 47.01 - 15.451.0016.2.0171 (Manutenção das Regiões Administrativas) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.000.0000 (Recursos do Tesouro).

Nota de empenho: 81-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 67/68 e Técnico (CGM) à fl. 70.
 Justificativa: São serviços necessários, considerando ainda que este equipamento é fundamental no atendimento da região e a manutenção corretiva do mesmo aumentará seu tempo de vida útil.

Secretaria de Meio Ambiente
Edital de Notificação nº 18/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público as notificações do **Auto de Constatação**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
115/2017	JOÃO FELIX DE MENEZES	251.816.027-20
117/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	936.446.637-34
134/2017	CHAMOUN JAMAL WUAD SAID ABI HABIB	23.973.196/0001-04

152/2017	MAGDA LUCHI	923.831.497-72
162/2017	AVELINO PEREIRA SERPA	097.852.051-34
169/2017	PAULA MARTINS LENZ - EPP	20.941.479/0001-78
170/2017	EDILSON BENEDITO ALMEIDA	471.034.007-25
171/2017	GERALDO FLAVIO PEREIRA	017.470.295-72
100006/2018	SERGIO DANILO TAVARES	756.499.007-44
100009/2018	JADIMA CORREIA GOMES	098.900.467-84

a forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa.

O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 1º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC Sala 108, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 06 de Abril de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente
Edital de Notificação nº 19/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público as notificações do **Auto Infração**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
20005/2018	ANA CONSTANCIA FLORINDA DA CONCEIÇÃO	658.144.527-49
20009/2018	OSMAR ANTONIO POSSATI	687.547.527-87
20012/2018	ELBER DA SILVA SIMÕES	081.018.637-37

a forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa.

O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 1º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC Sala 108, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 06 de Abril de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO N.º 003/2018

Dispõe sobre a habilitação das entidades qualificadas como candidatas a participarem do processo eleitoral, visando eleger os representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vitória - COMPED - Biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Comped, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.697 de 29 de julho de 2014, com base no Edital nº 001/2018, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a relação das entidades candidatas, qualificadas a participarem do Processo Eleitoral no COMPED, a ser realizado dia 11 de abril de 2018, às 13 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID, localizada na Avenida Maruípe, 2.544, Itararé, Vitória - ES, a saber:

- Associação de Pais, Amigos e Pessoas Com Síndrome de Down - VITÓRIA DOWN;
- Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES;
- Centro Universitário Católico de Vitória;

- Conselho Popular de Vitória – CPV;
- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO – 15;
- Centro de Vivências – DESPERTAR PARA VIDA;
- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAN;
- Federação Espirito Santense de Esportes Para Cegos – FESCE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de março de 2018.

Danielle Merisio Fernandes Alexandre
Presidente do COMPED

**Secretaria de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018 – PROCESSO Nº 1357330/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS.

Início de entrega das propostas: dia 12/04/2018;
Abertura das propostas: às 08:00 do dia 24/04/2018;
Início da sessão de disputa: às 09:00 do dia 24/04/2018.
Dotações: 10.301.0006.2.0309; 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22. Fonte: Municipal e Federal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018 – PROCESSO Nº 1357005/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (metronidazol, cefalexina, amoxicilina + ácido clavulânico e outros).

Início de entrega das propostas: dia 12/04/2018;
Abertura das propostas: às 08:00 do dia 25/04/2018;
Início da sessão de disputa: às 09:00 do dia 25/04/2018.
Dotações: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09. Fonte: Municipal, Estadual e Federal
Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 06 de abril de 2018.

Izabela Endlich Leite Lozer
Pregoeira Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017.

Processo nº 392/2017

Objeto do contrato: é a alteração, em observância à Lei Nº 9.233/2017, no valor concedido de vale alimentação, que passa a ser de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) para os servidores que cumprem quarenta horas semanais.

Contratada: TICKET SERVIÇOS S.A.

Valor Global do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234

Natureza de Despesa: 3.3.90.46.01;

Prazo de Vigência: 01/07/2017 a 31/06/2018.

Nº da Nota de Empenho: 018-000.

Data da assinatura: 22/01/2018.

Justificativa: Aquisição de vale-transporte para servidores e estagiários do IPAMV em 2018 e também para uso dos servidores em serviços externos.

Parecer Jurídico consta à fl 252.a 255.

PORTARIA N.088/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria nº 403/2017 publicada em 02/01/2018, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **Maria Helena Valentim**, matrícula nº 601037, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º da Constituição Federal, por ter sido declarada a inconsistência dos requisitos que amparavam a referida aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 22/03/2018.

Vitória, 04 de abril de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N.089/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 096/2016 de 23/03/2016, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016, que dispõe sobre Aposentadoria voluntária da segurada **Ana Marieta Viana Cardoso**,
Onde se lê:
"... no cargo efetivo Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, referencia 14,

Leia-se:
"... no cargo efetivo Professor Básica - PEB II, Classe IV, referencia 15,

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria supra mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vitória, 05 de abril de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Pregão Eletrônico Nº 02/2018.

O IPAMV torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço através do site do Banco do Brasil, endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

Processo IPAMV nº 159/2018

Objeto: Contratação de serviço de custódia qualificada, processamento e marcação a mercado ou na curva de títulos públicos federais registrados no SELIC.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 10/04/2018 às 09:00h.

LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: dia 20/04/2018 às 09:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/04/2018 às 09:45h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/04/2018 às 10:00h.

Vitória/ES, 06 de abril de 2018

Luiz Carlos Vieira da Silva – Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, através da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV torna público que fará realizar no site provedor do Banco do Brasil: www.bb.com.br, no link: [licitacoes-e](#), na modalidade pregão eletrônico, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 002/2018

Processo: nº. 8523/2018

Objeto: Contratação futura de Instituição Financeira para Execução de Serviços de Cobrança Bancária relativa aos Contratos de Concessão e/ou Permissão de Uso existentes na Companhia de Desenvolvimento De Vitória.

LICITAÇÃO: Nº 712043

- Início de acolhimento: 10/04/18 às 12:00h.

- Abertura das Propostas: 19/04/18 às 13:00h.

- Seção de Disputa: 19/04/18 às 15:00h.

Informações telefone: (27) 3183-9545 de 12:00h às 18:00h ou e-mail: pregao@cdvitoria.com.br.

Vitória/ES, 04 de abril de 2018.

Ana Cláudia do Nascimento - Pregoeira da CDV

Dicas de saúde

1 - Faça exames de rotina. Verificar periodicamente índices como colesterol e glicose, pode ajudar a detectar riscos de doenças.

2 - Pratique exercícios físicos: atividades trazem benefícios para a saúde, como redução de risco de doenças cardíacas, aumento da imunidade, além da melhora de sintomas de doenças articulares e até depressão.

3 - Cuide da alimentação: uma alimentação colorida e variada, rica em frutas, verduras e legumes, oferece os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, além de antioxidantes, gorduras boas e fibras.

4 - Se organize: coloque os cuidados com a saúde na sua rotina e na sua agenda.

5 - Descubra o que te faz feliz: o controle do estresse e a felicidade estão relacionados à longevidade.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader